



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

**António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **07 de abril de 2021**, ora transcritas:

#### **Decisões do Presidente**

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Processos de Urbanismo**

Presente o processo nº 1/21, em que através do requerimento nº 12/21, é solicitado o parecer para a constituição de compropriedade do prédio descrito no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação jurídica datada de 06/04/2021 dar parecer favorável à constituição da compropriedade conforme requerido.

Presente o processo nº 2/21, em que através do requerimento nº 129/21, é solicitado o parecer para a constituição de compropriedade do prédio descrito no referido processo.

O requerimento obteve o despacho de deferido e à reunião para ratificar, dado pelo Senhor Presidente em 30/03/2021.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado.

Presente o processo nº 36/15, em que através do requerimento nº 616/20 é solicitada a reapreciação do projeto de arquitetura e o licenciamento dos projetos de especialidade referentes ao processo de construção de armazém no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/03/2021, deferir a reapreciação do projeto de arquitetura e o licenciamento do processo.



Presente o processo nº 17/05.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços datada de 06/04/2021, determinar a caducidade do procedimento do processo nº 17/05, requerimento nº 207/13, uma vez que o mesmo se encontra parado há mais de seis meses por inercia do respetivo titular.

### **Expediente**

Por ser encontrar impedido de participar na votação do presente ponto, nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01/2015 (CPA), o Senhor Vereador David Galego ausentou-se da sala de reuniões.

Presente uma informação da técnica do SIG – Sistema de Informação Geográfica, referindo que, após a realização de reuniões de trabalho com a CCDR, a equipa que se encontra a realizar a revisão do PDM de Redondo (The USE Concept), o Município de Redondo e a Herdade do Freixo, S.A., foi elaborado o Relatório de Fundamentação para a criação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Herdade do Freixo. O referido relatório foi distribuído ao Executivo Municipal para apreciação.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, considerar um NDT na área delimitada na planta anexa ao relatório apresentado, com cerca de 281ha, localizado na Herdade do Freixo, Redondo. Esse NDT será definido nos termos do RJIGT e a sua ocupação deverá cumprir, não só o disposto no PROT-Alentejo e na legislação, mas também os critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental. A elaboração de um Plano de Pormenor, por força do nº 7, do artigo 126º do RJIGT conjugado com o c) e e) artigo 6º do decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19 de agosto, assegurará a qualificação e classificação do solo, sendo que a área abrangida não apresenta condicionantes ou restrições que inviabilizem a sua ocupação, para um fim que, por sua vez, é de grande importância para a fixação de investimento, criação de emprego, aumento da atratividade turística e promoção de produtos locais.

Mais deliberou submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador David Galego retornou à sala de sessões.



### Subsídios

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, como comparticipação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas e limpeza da referida associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à Filarmónica União Montoitense, como comparticipação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, como comparticipação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas e limpeza da referida associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Gestão de Consumo de Águas, em que, de acordo com as deliberações tomadas em reunião de câmara, referente aos tarifários de água das Associações, submete à consideração superior a informação sobre valores suportados pelas mesmas, (valores pagos até ao mês 12/2020):

1. Sociedade Columbófila Asas Redondense – (100%) – consumidor 7195 – **24,73€;**
2. Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – (100%) – consumidor 7196 – **88,64€;**
3. Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – (100%) (pago até mês 9) – consumidor 7122 – **666,10€;**
4. Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 – (100%) – consumidor 7382 – **16,16€;**



5. Clube de Caça e Pesca (Campo de Tiro) – (100%) (até ao mês 9) – consumidor 7230 – **10,96€**;
6. Casa do Povo do Freixo – (30%) – consumidor 2439 – **94,95€**;
7. Sociedade União Montoitense – (70%) – consumidor – 7525 – **169,22€**;
8. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo – (100%) – consumidor – 7776 **37,97€**.
9. Associação de Reformados e Pensionistas Freguesia de Redondo – (100 %) – consumidor 8102 – **16,16€**
10. Associação Desportiva Santa Susana – (40%) – consumidor 7123 (de 8/2017 a 12/2020) – **634,76€**.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder os subsídios financeiros nos valores suprarreferidos às respetivas associações, de acordo com a informação prestada.

#### **Lotes da Quinta da Faia**

Presente a inscrição registada sob o nº 4199, em 01/04/2021, demonstrando interesse na aquisição do lote nº 17 do Loteamento da Quinta da Faia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não atribuir o lote como solicitado, em virtude de a requerente já ter sido detentora de um lote, tendo procedido, há menos de um ano, à venda da habitação ali construída.

Presente o requerimento registado sob o número 3252, em 15/03/2021, solicitando a atribuição do lote nº 93 do Loteamento da Quinta da Faia, ficando a escritura do lote condicionada à venda do lote (moradia) que possui no mesmo loteamento, realizada no prazo máximo de um ano, podendo ser renovável após justificação e aprovação pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado de 31/03/2021, não atribuir o lote como solicitado, sob pena de violação dos princípios de igualdade e proporcionalidade, ao retirar do comércio um dado lote, reservando-o para um particular, cuja aquisição está dependente de condição incerta.

Presente o processo registado sob o NIPG 8286/20, referente à alienação do lote nº 16 do Loteamento da Quinta da Faia.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado de 31/03/2021, declarar a caducidade da deliberação de atribuição do lote nº 16 do Loteamento da Quinta da Faia, tomada na reunião de câmara realizada em 15/07/2020.

Presente o processo a que respeita o NIPG 2482/21, referente à inscrição no lote nº 12 do Loteamento da Quinta da Faia, atribuído na reunião de câmara realizada em 10/03/2021.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta proceder à correção do valor da alienação, descrito na ata da reunião de 10/03/2021, sendo o valor correto do lote de 18.004,80€ (dezoito mil e quatro euros e oitenta cêntimos), em virtude de o lote ter a área de 272,80m<sup>2</sup> e o valor por m<sup>2</sup> ser de 66€ (sessenta e seis euros).

### **Candidaturas CAME**

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, propondo a alteração do júri de apreciação das candidaturas ao Centro de Apoio às Microempresas (CAME), em virtude de um dos elementos que compunha o júri ter deixado de exercer funções na câmara. A presente informação foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, devendo ser ratificado em reunião de câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Presente o processo de candidatura a um gabinete de incubação no Centro de Apoio às Microempresas (CAME), registado sob o NIPG 2591/21.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base o relatório do júri datado de 01/04/2021 aprovar a candidatura apresentada e consequente ocupação de um gabinete de incubação no Centro de Apoio às Microempresas.

### **Coordenador Municipal de Proteção Civil**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*Considerando que:*

*1 — Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de*



*proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil;*

*2 — Nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos.*

*Essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;*

*3 – Nos termos do n.º 5, art.º 14-A da Lei n.º 65/2007, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal;*

*4 – A designação em comissão de serviço impõe que o posto de trabalho se encontre previamente previsto no respetivo mapa de pessoal e devidamente orçamentado nas despesas com pessoal, nos termos do art.º 29º e seguintes da LTFP, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;*

*Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e v) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o artigo 14.º -A aditado à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, pelo Decreto -Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, de acordo com a experiência funcional demonstrada, habilitações detidas, bem como a apreciação do curriculum vitae que se anexa, nomeio a licenciada Maria Helena Nunes Casaca Roque, Coordenadora Municipal de Proteção Civil, em comissão de serviço pelo período de 3 anos, com início a 08.abril.2021, nos termos do disposto no artigo 9.º da LTFP, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.*

*Proposta:*

*Nos termos do n.º 5, art.º 14-A da Lei n.º 65/2007, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal que o estatuto remuneratório a aplicar ao Coordenador Municipal de Proteção Civil (e apenas para tal efeito) seja sem direito a despesas de representação e igual ao valor estipulado para os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau o correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 31, da carreira de técnico superior, 2031,43€.*



*A presente deliberação e nomeação carece de publicação no Diário da República nos termos do n.º 4, da LTFP, Lei nº 35/2014 de 20 de junho, acompanhado de nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

**Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, após terem sido contempladas algumas propostas de alteração apresentadas pelos Senhores Vereadores, aprovar o normativo de Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo – 2021.

Paços do Concelho, aos nove dias do mês de abril de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**António José Rega Matos Recto**